



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL Nº 01/2022 – PROPIT

PROGRAMA DE APOIO À CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit) torna pública o Edital que estabelece procedimentos e prazos para a seleção e submissão de propostas de criação de CURSOS NOVOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (APCN), na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) para o ano de 2022.

I. DAS PROPOSTAS DE CRIAÇÃO DE CURSOS NOVOS (APCN)

1. DOS OBJETIVOS

Regular a submissão de propostas de criação de cursos novos (Acadêmico ou Profissional), com análise da proposta e currículo do corpo docente, os quais serão recomendados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit) com vistas à qualificação e à competitividade na avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no ano de 2022, segundo as portarias 195/2021 e 196/2021 CAPES.

● **2. DAS UNIDADES PROPONENTES E DOS RESPONSÁVEIS**

2.1. De acordo com a Resolução nº 531, de 25 de março de 2021 do CONSEPE, cada curso ou programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* é vinculado a um dos onze Institutos que compõem a Unifesspa.

2.2. Ao autorizar, em seu âmbito, a criação de um curso/programa *stricto sensu*, o Instituto atesta a capacidade de recebê-lo e de fornecer-lhe espaço físico em suas dependências.

2.3. As propostas de criação de curso novo precisam ser aprovadas pela congregação do Instituto ao qual estará vinculado. Em caso de aprovação, o curso proponente deve enviar proposta à Propit para apreciação.

● **3. DAS CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA**

3.1. A proposta deve ser elaborada em conformidade com Regimento Geral de Cursos *stricto sensu* da Unifesspa (Resolução nº 531, de 25 de março de 2021 do CONSEPE, com o Manual

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

do APCN/Plataforma Sucupira da CAPES (disponível no endereço <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>), com a Portaria CAPES nº 195/2021 – Dispõe sobre Avaliação de Propostas de Cursos Novos - APCN de Pós-Graduação *stricto sensu* (disponível DOU - Seção 1 - 01/12/2021, págs. 81-82) e documentos de área elaborados pelos respectivos comitês de área (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao#areas>).

3.2. O corpo docente do programa ou curso proposto deverá ser superior ao mínimo exigido no documento de área de avaliação na CAPES a fim de assegurar a capacidade de sustentação às atividades de ensino e orientação. Deve ser discriminada a composição de docentes permanentes e colaboradores, sendo respeitada a proporção máxima de colaboradores permitida pela CAPES, conforme portaria da Capes (PORTARIA Nº 81, DE 3 DE JUNHO DE 2016 publicada no DOU em 06/06/2016, Edição 106, Seção: 1, Página 14), bem com a proporção de docentes externos à Unifesspa.

3.3. Para propostas de novos mestrados, o corpo docente permanente deverá possuir indicadores de produção científica superior ou igual à produção média de programas com nota 3 na área de avaliação da CAPES.

3.4. Adequação da proposta quanto à concepção, coerência dos objetivos, áreas de concentração, linhas de pesquisa e estrutura curricular propostas;

3.4. As propostas que estiverem fora das normas previstas no presente edital não serão submetidas à avaliação da Capes.

● 4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1. As propostas de APCN devem ser formalizadas inicialmente através de processo eletrônico via SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos), contendo a documentação descrita no item 4.4 e respeitando, impreterivelmente, o prazo estabelecido no item 6.

4.2. Os processos serão acompanhados, nos termos deste edital, pela Diretoria de Pós Graduação (DPOS) da Propit.

4.3. Não serão aceitas propostas fora da data limite de submissão.

4.4. DOCUMENTAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSOS DE APCN:

- Ofício de encaminhamento;
- Formulário de inscrição de proposta (Anexo 1);
- Planilha corpo docente da APCN (disponível em <https://propit.unifesspa.edu.br/documentos-apcns.html>);

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

- Proposta APCN devidamente preenchida por meio da Plataforma Sucupira, conforme as orientações ali constantes;
- Ata da congregação do Instituto aprovando internamente a criação do curso de pós-graduação;
- Além dos documentos descritos no item anterior, durante a análise do processo poderão ser solicitados outros documentos, de acordo com a natureza do curso e das determinações estabelecidas pela respectiva área de avaliação da CAPES.

- **II. DA APRECIÇÃO E DOS PRAZOS**

- **5. FORMA E CRITÉRIOS PARA APRECIÇÃO INSTITUCIONAL DAS PROPOSTAS APCN**

5.1. Após abertura dos processos, dentro do prazo estabelecido no item 6, a proposta será avaliada tecnicamente pela equipe da DPOS/Propit, que emitirá parecer técnico solicitando as adequações que se fizerem necessárias. As adequações pontuadas no parecer técnico deverão ser resolvidas no prazo estabelecido. O descumprimento desse prazo implica no cancelamento da proposta.

5.2 Após realização das adequações, por parte dos cursos proponentes, a equipe da DPOS/Propit encaminhará o processo para análise de relator(a), docente de área a fim, que avaliará o mérito da proposta e currículos do corpo docente conforme a área de avaliação, emitindo parecer favorável ou desfavorável.

5.3 Após emissão dos pareceres técnico e de mérito, os processos serão apreciados pelo Comitê Científico, instância responsável pela recomendação das propostas em âmbito institucional.

5.4 Na análise das propostas, serão considerados: o cumprimento do que está estabelecido neste edital, as recomendações das áreas da CAPES, a adequação do corpo docente e da produção acadêmica ao perfil do curso proposto.

- **6. DO CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	DATAS	RESPONSÁVEIS
Lançamento do edital	13/01/2022	Propit
Encaminhamento da Proposta APCN na Plataforma Sucupira, para fins de abertura de processo na Unifesspa	A partir de 14/01/2022	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Abertura e envio do Processo eletrônico via SIPAC (com preenchimento total das informações na Plataforma Sucupira).	Até 10/03/2022	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Análise e feedback da PROPIT	Até 20/03/2022	DPOS/Propit



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Avaliação por Consultores “ad-hoc” da área da APCN e eventuais correções (mérito da proposta e análise curricular do corpo docente conforme a área de avaliação).	Até 04/04/2022	Consultor externo
Aprovação pelo comitê científico da Unifesspa	Até 11/04/2022	Comitê
Ação das propostas selecionadas	Até 12/04/2022	DPOS/Propit
Ajustes da proposta pela Unidade Proponente	Até 19/04/2022	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Envio Da APCN Para Propit Via Plataforma Sucupira	Até 20/04/2022	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Homologação da Proposta na Plataforma Sucupira (pela Propit)	Até 28/04/2022	Propit

III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. A submissão das propostas previstas neste Edital implica na aceitação de seus termos pelas partes proponentes.

8. Informações e esclarecimentos sobre o edital e sobre a apresentação de propostas poderão ser obtidos na Propit por meio do e-mail: propit@unifesspa.edu.br

9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROPIT.

Marabá, 13 de janeiro de 2022.

Anaiane Pereira de Souza

Pró-reitora de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica em exercício

Portaria nº 016/2022 – Unifesspa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXO I

EDITAL Nº 01/2022 – PROPIT

PROGRAMA DE APOIO À CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

● **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA**

DADOS DO COORDENADOR DA PROPOSTA	
Nome completo:	
Matrícula Siape:	
Unidade de vínculo/IES:	
E-mail:	
Telefone:	
DADOS DA PROPOSTA	
Instituição de Ensino Superior:	
Nome do Programa:	
Nome do Curso proposto:	
Área de Avaliação na CAPES:	
Área de Concentração:	
Linhas de Pesquisa:	
Modalidade:	() Acadêmica () Profissional
Nível:	() Mestrado () Doutorado
Objetivo Geral:	
Objetivos Específicos:	
Perfil do Egresso:	
INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

IES:	
Dirigente máximo da IES:	
Dirigente vinculado à Pós-Graduação /Unidade:	
Docentes de outras IES integrando a proposta:	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Quantidade: _____